



Administração Central

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2020/00089 - CONCORRÊNCIA Nº 011/2022, QUE TEM POR OBJETO AS OBRAS DE REFORMA PARA ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS –AVCB NA ETEC CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO, SITUADA NA AV. CÔNEGO ANTONIO ROCCATO, S/Nº -KM 3,5, JARDIM SANTA MÔNICA –13082-015 –CAMPINAS/SP. Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, a Comissão Especial de Licitação, designada por meio da Portaria CEETEPS/GDS nº 3443 de 16 de novembro de 2022, expedida pela Vice-diretora Superintendente em exercício como Diretora Superintendente, senhora Emilena Lorenzon Bianco, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17 de novembro de 2022, consoante documentos acostados aos autos, neste ato representada pelos membros, ALEXANDRE DE PAULA TOLEDO – RG 42.098.272-3, JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA VICENTE – RG 42.920.954 – LICIANDRA DO NASCIMENTO COSTA – RG 44.378.202-07 – X, THATYANA REGINA FERNANDES – RG. 25.779.111-5 e JOEL LEANDRO DE MORAES NETO – RG 25.934.408-4, para, sob a Presidência do primeiro, proceder aos trabalhos pertinentes à referida licitação, reuniu-se na sede da Administração Central do Centro Paula Souza para concluir os atos de julgamento das propostas apresentadas. Com relação às análises, inicialmente, para averiguar as condições de participação das proponentes, a Comissão consultou os sites da Junta Comercial do Estado de São Paulo (*'jucesp.online'*) e do CAUFESP, para coletar os dados necessários das participantes com vistas a realizar as devidas averiguações nos sites competentes, relacionados à aplicação de penalidades, nos termos do item 2 do edital. Sendo assim, com as informações de todas as empresas licitantes, inclusive de seus sócios majoritários (para as averiguações pertinentes ao cadastro de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/1992), foram examinados os sítios de sanções públicas do Estado de São Paulo, Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – Transparência Federal e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade e Cadastro Estadual de Empresa Punidas CEEP. Diante das análises realizadas, não foram encontradas quaisquer pendências que às impedissem de participar do certame. No que cerne ao exame das propostas, acostou-se aos autos relatório técnico de análise, que, dentre outras verificações, apontou haver, em determinados itens unitários de algumas propostas o valor de descontos acima de 45%, contudo, não fora necessário diligências. Examinadas as propostas, planilhas, cronogramas, demonstrativos de BDI e Encargos pelos membros da Comissão da área técnica, acostou-se aos autos relatório o qual apontou algumas divergências nas planilhas dos participantes que se referem a arredondamento de valores, apesar disso, a Comissão entendeu que essas inconsistências, não seriam motivos para desclassificá-las, até porque, tais valores não alteram a colocação das participantes. Nessa razão o julgamento se deu nos termos do item 7.2 e 7.2.1 do edital. Todos os documentos pertinentes a análise técnica e condições de participação das licitantes, encontram-se aos autos para a consulta de todos os interessados, que deverão, caso queiram, agendar, via e-mail, as devidas consultas, observando os dias de expediente e horários descritos no edital. Assim, considerando os atos efetuados e valores apurados, a Comissão deliberou no sentido de classificar as participantes na seguinte conformidade:

CEETEPS – VALOR REFERENCIAL	R\$ 7.162.598,86
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALORES PROPOSTOS
1. GV ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 5.178.349,24

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por ALEXANDRE DE PAULA TOLEDO - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / UGAF/DMP/NC - 28/04/2023 às 16:26:49, JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA VICENTE - MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / UGAF/DMP/NC - 28/04/2023 às 16:27:31, LICIANDRA DO NASCIMENTO COSTA - MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / UGAF/DMP/NC - 28/04/2023 às 16:30:21, JOEL LEANDRO DE MORAES NETO - MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / UIE - 28/04/2023 às 17:27:11 e THATYANA REGINA FERNANDES - MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / UIE/DE - 28/04/2023 às 17:28:48.
Documento Nº: 71832543-4378 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71832543-4378>



CEETEPSDCI202381436

SIGA

Administração Central

2.	SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA	R\$	5.212.104,30
3.	FAK CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	R\$	5.295.897,26
4.	R. NASCIMENTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$	5.352.303,18
5.	DANTAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$	5.368.990,52
6.	ANDRÔMEDA ENGENHARIA LTDA	R\$	5.371.605,39
7.	CONSTRUQUALI ENGENHARIA LTDA	R\$	5.513.327,20
8.	DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$	5.972.640,15
9.	JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$	6.087.749,48
10.	EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	R\$	6.505.726,44
11.	CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP	R\$	6.589.564,30
12.	CHG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$	6.591.774,36
13.	CPO PROJETOS E OBRAS LTDA	R\$	6.628.311,16
14.	RENOVO CONSTRUÇÕES LTDA	R\$	6.804.378,66

Para efeito do disposto no parágrafo 1º, do artigo 48 da Lei Federal 8.666/1993, esta Comissão verificou que os preços ofertados pelas empresas classificadas são superiores a 50% (cinquenta por cento) do respectivo valor orçado pelo CEETEPS, bem como superiores a 70% (setenta por cento) da média aritmética dos valores das propostas, conforme segue abaixo descrito:

Somatória das propostas classificadas: R\$ R\$ 82.472.721,64

Média Aritmética: $\frac{\text{Valor da Soma das Propostas}}{\text{N.º de Propostas}} = \text{R\$ } 5.890.908,69$

N.º de Propostas

Limite de aceitabilidade das propostas: (70% da média) = R\$4.123.636,08

Limite para a exigência de garantia adicional (80% da média) valor inferior a: R\$ 4.712.726,95

Desta forma, constatou-se a exequibilidade dos preços ofertados por todas as empresas, conforme legislação vigente, e não sendo necessário a apresentação de **garantia adicional**, concernente ao limite exigido de 80% (oitenta por cento) pela Lei Federal nº 8.666/1993, considerando o valor da primeira classificada. Confirmadas todas essas análises e o devido cumprimento às normas do edital pelas propostas apresentadas, considerando tal classificação, verificou-se que a segunda colocada - empresa **SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 5.212.104,30**, a qual declarou e comprovou sua condição de empresa de pequeno porte, nos termos do item 3.2.2 e 3.3 do edital, segundo documentos acostados aos autos, teve seu valor de proposta enquadrado no percentual de até 10% acima do preço da proposta mais bem classificada, qual seja, empresa **GV ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA**, que não se declarou na condição de ME/EPP e ofertou o valor de **R\$ 5.178.349,24**. Dessa forma, considerando os itens 7.7 e 7.7.1 do edital, a empresa **SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA** deverá ser convocada, por meio de publicação oficial, para apresentar, em sessão pública nos termos do item 7.7.4 do edital, aberta a todos os interessados, nova oferta com valor total inferior à proposta mais bem classificada. Nesse sentido, compete registrar que, havendo o exercício de preferência por tal empresa, nova lista de classificação deverá ser publicada, conforme ordena o item 7.8.1 do edital, e, conseqüentemente, apurados novos valores para efeito do disposto no parágrafo 1º, do artigo 48 da Lei Federal 8.666/1993, os quais deverão constar, se for o caso, em Ata para a conclusão do julgamento do envelope 1 - Proposta. Ademais, ainda deverá ser verificado, também, se as proponentes mantêm as condições de participação exigidas no item 2





Administração Central

do edital, uma vez que tal condição pode se alterar de um dia para o outro, motivo pelo qual, tal julgamento só se concluirá se houver a manifestação da empresa **SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA**, e, nessa hipótese, após as averiguações devidas, nova lista de classificação será publicada no Diário Oficial do Estado, nos termos do item 7.8.1 do edital, oportunidade em que será declarado aberto o prazo para recurso administrativo referente ao julgamento do envelope 1 - Proposta, nos termos da lei, marcando-se data e horário para a sessão pública de abertura do envelope 2 - Habilitação, a fim de dar conhecimento dos atos a todos os interessados. Todavia, não havendo o exercício desse direito por tal empresa, a Comissão informará aos interessados, também por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a preclusão de tal direito e convocará a próxima empresa na condição de ME/EPP que poderá cobrir o valor da proposta mais bem classificada, na conformidade do item 7.7.3 do edital, tendo em vista o valor referencial registrado para o exercício de preferência que representa 10% do valor total da empresa mais bem classificada, no caso, empresa **GV ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, considerando a colocação das empresas na condição de ME/EPP na lista de classificação. Logo, conforme item 7.7.4 do edital, e considerando todo o exposto, fica marcada a data de **03/05/2023 às 10h** no endereço: Rua dos Andradas nº 140, Santa Ifigênia/SP - 4º andar (sala de reunião), para a sessão pública em que deverá comparecer a empresa **SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA** para exercer seu direito de preferência, segundo itens 7.7 e 7.7.1 do edital, a fim de apresentar nova proposta de preço inferior ao valor da primeira mais bem classificada. Reitera-se que se tal empresa não comparecer a esta sessão, terá seu direito precluído nos termos do item 7.7.4 do edital, ocasião em que serão convocadas as demais que se enquadrarem nos termos legais pertinentes, para o prosseguimento dos demais atos. Quanto à data da referida sessão, já ficam convocados, desde já, os membros da Comissão. Nada mais havendo a acrescentar, foi por mim, Alexandre de Paula Toledo, Presidente da Comissão Especial de Licitação, lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

MEMBROS DA COMISSÃO		ASSINATURAS
Alexandre de Paula Toledo	PRESIDENTE	
José Joaquim de Oliveira Vicente	MEMBRO	
Liciandra do Nascimento Costa	MEMBRO	
Thatyana Regina Fernandes	MEMBRO	
Joel de Moraes Neto	MEMBRO	

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por ALEXANDRE DE PAULA TOLEDO - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / UGAF/DMP/NC - 28/04/2023 às 16:26:49, JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA VICENTE - MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / UGAF/DMP/NC - 28/04/2023 às 16:27:31, LICIANDRA DO NASCIMENTO COSTA - MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / UGAF/DMP/NC - 28/04/2023 às 16:30:21, JOEL LEANDRO DE MORAES NETO - MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / UIE - 28/04/2023 às 17:27:11 e THATYANA REGINA FERNANDES - MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / UIE/DE - 28/04/2023 às 17:28:48.
Documento Nº: 71832543-4378 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71832543-4378>



CEET/EP/SDC/2023/1436